DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 **Ano VII | Edição nº 1032** **Página 1 de 39**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Edital 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
EDITAL Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Icém, por meio da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público a **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL AVALIAÇÃO DOS PARECERISTAS** do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, do audiovisual, considerando que não foi requerido recurso no prazo definido pelo cronograma.

Este edital, tem por objetivo a seleção de projetos culturais de **AUDIOVISUAL** para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Icém.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL AVALIAÇÃO DOS PARECERISTAS

CATEGORIA 1: APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
1 -) MÉDIA-METRAGEM (PRIMEIRA VIRADA CULTURAL DE ICÉM)

Nº:	INFORMAÇÕES DO CANDIDATO (A):	PONTUAÇÃO:
01	**Nome:** Rafael Louredo Claro **CPF:** nº 353850448/22 Pessoa física, cotista. **Nome do projeto:** "Virando as Páginas o Documentário da Primeira Virada Cultural de Icém" **Categoria:** Média-metragem (Primeira Virada Cultural de Icém)	24
02	**Nome:** Thalles da Silva Ribeiro Dalmiglio **CNPJ:** nº 39.241.305/0001-20 Pessoa jurídica, não cotista. **Nome do projeto:** "Acordes da cidade" **Categoria:** Média-metragem (Primeira Virada Cultural de Icém)	36

RESULTADO DA ANÁLISE – DETALHADO

A Comissão de Seleção atribuirá notas de **0 a 10 pontos** a cada um dos critérios de avaliação, sendo que a pontuação extra será de 0 a 05 pontos.

INFORMAÇÕES DO CANDITADO

Nome: Rafael Louredo Claro
CPF: nº 353850448/22
Pessoa física, cotista.
Nome do projeto: "Virando as Páginas o Documentário da Primeira Virada Cultural de Icém"
Categoria: Média-metragem (Primeira Virada Cultural de Icém)

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DOS PARECERISTAS
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	07
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	05
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	04
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	08
PONTUAÇÃO TOTAL DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS:		24 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados.

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO (de 0 a 05 pontos)
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	Não se aplica 0
J	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	Não se aplica 0
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	Não se aplica 0
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	Não se aplica 0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO
		0

INFORMAÇÕES DO CANDITADO

Nome: Thalles da Silva Ribeiro Dalmiglio
CNPJ: nº 39.241.305/0001-20
Pessoa jurídica, não cotista.
Nome do projeto: "Acordes da cidade"
Categoria: Média-metragem (Primeira Virada Cultural de Icém)

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DOS PARECERISTAS
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	07
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	07
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	04
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	08
PONTUAÇÃO TOTAL DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS:		26 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados.

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO (de 0 a 05 pontos)
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	0
J	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	0
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	0
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO
M	Morador de Icém no mínimo 2 anos	10

2) - CURTA-METRAGEM DOCUMENTÁRIO PARA A MEMÓRIA CULTURAL DA CIDADE: "UMA HISTÓRIA DO CINETEATRO DE ICÉM"

Nº:	INFORMAÇÕES DO CANDIDATO (A):	PONTUAÇÃO:
01	**Nome:** Matheus Lunaro da Silva **CNPJ:** nº 51.973.435/0001-53 Pessoa jurídica, não cotista. **Nome do projeto:** "Cine Água Doce" **Categoria:** Curta-Metragem Documentário para a Memória Cultural da Cidade: "Uma História Do Cineteatro De Icém"	31

RESULTADO DA ANÁLISE – DETALHADO

A Comissão de Seleção atribuirá notas de **0 a 10 pontos** a cada um dos critérios de avaliação, sendo que a pontuação extra será de 0 a 05 pontos.

INFORMAÇÕES DO CANDITADO

Nome: Matheus Lunaro da Silva
CNPJ: nº 51.973.435/0001-53
Pessoa jurídica, não cotista.
Nome do projeto: "Cine Água Doce"
Categoria: Curta-Metragem Documentário para a Memória Cultural da Cidade: "Uma História Do Cineteatro De Icém"

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DOS PARECERISTAS
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	06
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	04

C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	04
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	07
PONTUAÇÃO TOTAL DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS:		21 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados.

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO (de 0 a 05 pontos)
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	0
J	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	0
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	0
	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com	0

L	deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO
M	Morador de Icém no mínimo 2 anos	10

3) - CURTA-METRAGEM DOCUMENTÁRIO PARA A MEMÓRIA CULTURAL DA CIDADE: "ICÉM 70 ANOS"

Nº:	**INFORMAÇÕES DO CANDIDATO (A):**	**PONTUAÇÃO:**
01	**Nome:** Wilson José Borges **CPF:** nº 112.876.898-41 Pessoa física, não cotista. **Nome do projeto:** "Icém, uma senhora Cidade" **Categoria:** Curta-Metragem Documentário para a Memória Cultural da Cidade: "Icém 70 Anos"	25

INFORMAÇÕES DO CANDITADO

Nome: Wilson José Borges
CPF: nº 112.876.898-41
Pessoa física, não cotista.
Nome do projeto: "Icém, uma senhora Cidade"
Categoria: Curta-Metragem Documentário para a Memória Cultural da Cidade: "Icém 70 Anos"

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DOS PARECERISTAS
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	09
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	06
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	04
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	06
PONTUAÇÃO TOTAL DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS:		25 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados.

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO (de 0 a 05 pontos)
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	Não se aplica 0
J	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	Não se aplica 0
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	Não se aplica 0
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	Não se aplica 0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO
		0

4) - APOIO A PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL VIDEOCLIPE:

Nº:	INFORMAÇÕES DO CANDIDATO (A):	PONTUAÇÃO:
01	**Nome:** Sebastião Luiz Ribeiro **CPF:** nº 058.360.248-71 Pessoa física, não cotista. **Nome do projeto:** "Videoclipe com integração de música inédita" **Categoria:** Apoio a Produção de Obra Audiovisual Videoclipe	25
02	**Nome:** Larissa Freitas Ribeiro **CPF:** nº 105.149.436-29 Pessoa física, não cotista. **Nome do projeto:** "Videoclipe com integração de música inédita" **Categoria:** Apoio a Produção de Obra Audiovisual Videoclipe	25
03	**Nome:** Luís Fernando Moreira Ribeiro **CPF:** nº 320.475.858-30 Pessoa física, não cotista. **Nome do projeto:** "Videoclipe com integração de música inédita" **Categoria:** Apoio a Produção de Obra Audiovisual Videoclipe	25

INFORMAÇÕES DO CANDITADO

Nome: Sebastião Luiz Ribeiro
CPF: nº 058.360.248-71
Pessoa física, não cotista.
Nome do projeto: "Videoclipe com integração de música inédita"
Categoria: Apoio a Produção de Obra Audiovisual Videoclipe

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DOS PARECERISTAS
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	09
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	06
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	04
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	06
PONTUAÇÃO TOTAL DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS:		25 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados.

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO (de 0 a 05 pontos)
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	Não se aplica 0
J	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	Não se aplica 0
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	Não se aplica 0
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	Não se aplica 0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO
		0

INFORMAÇÕES DO CANDITADO

Nome: Larissa Freitas Ribeiro
CPF: nº 105.149.436-29
Pessoa física, não cotista.
Nome do projeto: "Videoclipe com integração de música inédita"
Categoria: Apoio a Produção de Obra Audiovisual Videoclipe

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DOS PARECERISTAS
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	09
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	06
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	04
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	06
PONTUAÇÃO TOTAL DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS:		25 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados.

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO (de 0 a 05 pontos)
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	Não se aplica 0
J	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	Não se aplica 0
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	Não se aplica 0
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	Não se aplica 0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO
		0

INFORMAÇÕES DO CANDITADO

Nome: Luís Fernando Moreira Ribeiro

CPF: nº 320.475.858-30
Pessoa física, não cotista.
Nome do projeto: "Videoclipe com integração de música inédita"
Categoria: Apoio a Produção de Obra Audiovisual Videoclipe

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DOS PARECERISTAS
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	09
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	06
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	04
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	06
PONTUAÇÃO TOTAL DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS:		25 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados.

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO (de 0 a 05 pontos)
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	Não se aplica 0
J	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	Não se aplica 0
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	Não se aplica 0
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	Não se aplica 0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO
		0

CATEGORIA 2: APOIO A REALIZAÇÃO DE CINEMA ITINERANTE (3 SESSÕES)

2) - APOIO A CINEMA ITINERANTE

Nº:	INFORMAÇÕES DO CANDIDATO (A):	PONTUAÇÃO:
01	**Nome:** Stefani Cristini da Silva. SB EVENTOS **CNPJ:** nº 31.281.095/0001-92 Pessoa jurídica, não cotista. **Nome do projeto:** "Cinema na Praça" **Categoria:** Apoio a Cinema Itinerante	31

RESULTADO DA ANÁLISE – DETALHADO

A Comissão de Seleção atribuirá notas de **0 a 10 pontos** a cada um dos critérios de avaliação, sendo que a pontuação extra será de 0 a 05 pontos.

INFORMAÇÕES DO CANDITADO

Nome: Stefani Cristini da Silva. SB EVENTOS
CNPJ: nº 31.281.095/0001-92
Pessoa jurídica, não cotista.
Nome do projeto: "Cinema na Praça"
Categoria: Apoio a Cinema Itinerante

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DOS PARECERISTAS
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	09
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	06
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	04

D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	07
PONTUAÇÃO TOTAL DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS:		26 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados.

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO (de 0 a 05 pontos)
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	0
J	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	0
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO

		0

3) - APOIO A CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL

Nº:	INFORMAÇÕES DO CANDIDATO (A):	PONTUAÇÃO:
01	**Nome:** Leandro Alves Paulino **CPF:** 394.189.678-47 Pessoa física, não cotista. **Nome do projeto:** "Arte e Educação" **Categoria:** Apoio a Capacitação em Audiovisual	37
02	**Nome:** Rafael Loureiro Claro **CPF:** 353.850.448-22 Pessoa física, cotista **Nome do projeto:** "Da ideia à tela: Intensiva em Produção Audiovisual" **Categoria:** Apoio a Capacitação em Audiovisual	25

RESULTADO DA ANÁLISE – DETALHADO

A Comissão de Seleção atribuirá notas de **0 a 10 pontos** a cada um dos critérios de avaliação, sendo que a pontuação extra será de 0 a 05 pontos.

INFORMAÇÕES DO CANDITADO

Nome: Rafael Loureiro Claro
CPF: 353.850.448-22
Pessoa física, cotista
Nome do projeto: "Da ideia à tela: Intensiva em Produção Audiovisual"
Categoria: Apoio a Capacitação em Audiovisual

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
IDENTIFICAÇÃO DO	DESCRIÇÃO DO	PONTUAÇÃO OBTIDA

CRITÉRIO	CRITÉRIO	PELA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DOS PARECERISTAS
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	07
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	07
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	04
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	07
PONTUAÇÃO TOTAL DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS:		24 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados.

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO (de 0 a 05 pontos)
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	Não se aplica 0
J	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	Não se aplica 0
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	Não se aplica 0
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	Não se aplica 0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO
		0

INFORMAÇÕES DO CANDITADO

Nome: Leandro Alves Paulino

CPF: 394.189.678-47
Pessoa física, não cotista.
Nome do projeto: "Arte e Educação"
Categoria: Apoio a Capacitação em Audiovisual

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DOS PARECERISTAS
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	09
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	07
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	04
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	07
PONTUAÇÃO TOTAL DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS:		27 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados.

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO (de 0 a 05 pontos)
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	Não se aplica 0
J	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	Não se aplica 0
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	Não se aplica 0
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	Não se aplica 0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO
M	Morador de Icém no mínimo 2 anos	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37

PARECERISTAS - DECRETO N° 051/2023 (COMISSÃO TÉCNICA DE GERENCIAMENTO E SELEÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N° 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI PAULO GUSTAVO)**:**

Pedro Lucas Conserva Montalvão
Diretor Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura
Matricula: 2059

Viviane Maria Marinho de Melo Oliveira
Procuradora Jurídica
Matricula: 2053

Luis Sérgio Parada Sobrinho
Coordenador / Parecerista

Icém, 27 de fevereiro de 2024

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
EDITAL Nº 002/2023 – DEMAIS ÁREAS

A Prefeitura Municipal de Icém, por meio da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público a **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL AVALIAÇÃO DOS PARECERISTAS** do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, das demais áreas, considerando que não foi requerido recurso no prazo definido pelo cronograma.

Este edital, tem por objetivo a seleção de projetos culturais das **DEMAIS ÁREAS** para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Icém.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL AVALIAÇÃO DOS PARECERISTAS

ITEM 1: PROJETO CAPOEIRA AÇÕES AFIRMATIVAS

Nº:	INFORMAÇÕES DO CANDIDATO (A):	PONTUAÇÃO:
01	**Nome:** José dos Reis Batista de Jesus **CPF:** 306.062.858-06 Pessoa física, cotista **Nome do projeto:** "Capoeira para Todos" **Categoria:** Projeto Capoeira Ações Afirmativas	40

RESULTADO DA ANÁLISE – DETALHADO

A Comissão de Seleção atribuirá notas de **0 a 10 pontos** a cada um dos critérios de avaliação, sendo que a pontuação extra será de 0 a 05 pontos.

INFORMAÇÕES DO CANDITADO

Nome: José dos Reis Batista de Jesus
CPF: 306.062.858-06
Pessoa física, cotista
Nome do projeto: "Capoeira para Todos"
Categoria: Projeto Capoeira Ações Afirmativas

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DOS PARECERISTAS
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	08
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	07
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	07
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	08
PONTUAÇÃO TOTAL DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS:		30 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados.

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO (de 0 a 05 pontos)
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	Não se aplica 0
J	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	Não se aplica 0
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	Não se aplica 0
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	Não se aplica 0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO
M	Morador de Icém no mínimo 2 anos	10

ITEM 2: MÚSICA

Nº:	INFORMAÇÕES DO CANDIDATO (A):	PONTUAÇÃO:
01	**Nome:** Sidney Gomes da Silva **CPF:** 304.618.008-02 Pessoa física, cotista. **Nome do projeto:** "Pagode do Pi" **Categoria:** Música	34
02	**Nome:** Leandro Deodato Vieira da Silva **CPF:** 461.348.878-89 Pessoa física, cotista. **Nome do projeto:** "Bruno Mulato e Leandro" **Categoria:** Música	37

RESULTADO DA ANÁLISE – DETALHADO

A Comissão de Seleção atribuirá notas de **0 a 10 pontos** a cada um dos critérios de avaliação, sendo que a pontuação extra será de 0 a 05 pontos.

INFORMAÇÕES DO CANDITADO

Nome: Sidney Gomes da Silva
CPF: 304.618.008-02
Pessoa física, cotista.
Nome do projeto: "Pagode do Pi"
Categoria: Música

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DOS PARECERISTAS
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	07
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	07

C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	04
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	06
PONTUAÇÃO TOTAL DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS:		24 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados.

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO (de 0 a 05 pontos)
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	Não se aplica 0
J	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	Não se aplica 0
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	Não se aplica 0

L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	Não se aplica 0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO
M	Morador de Icém no mínimo 2 anos	10

INFORMAÇÕES DO CANDITADO

Nome: Leandro Deodato Vieira da Silva
CPF: 461.348.878-89
Pessoa física, cotista.
Nome do projeto: "Bruno Mulato e Leandro"
Categoria: Música

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DOS PARECERISTAS
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	09
	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação,	07

B	cultura e saúde, etc	
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	04
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	07
PONTUAÇÃO TOTAL DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS:		27 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados.

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO (de 0 a 05 pontos)
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	Não se aplica 0
J	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	Não se aplica 0
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	Não se aplica 0
	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a:	Não se aplica 0

L	pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO
M	Morador de Icém no mínimo 2 anos	10

ITEM 3: COLETIVO CULTURAL – COMITIVA – PROJETO CULTURAL CAIPIRA NAS ESCOLAS

Nº:	INFORMAÇÕES DO CANDIDATO (A):	PONTUAÇÃO:
01	**Nome:** Maria de Lourdes Vieira **CPF:** 025.938.118-70 Pessoa física, não cotista. **Nome do projeto:** "Projeto Rancho Tropeiro" **Categoria:** Coletivo Cultural – Comitiva – Projeto Cultural Caipira nas Escolas	38

RESULTADO DA ANÁLISE – DETALHADO

A Comissão de Seleção atribuirá notas de **0 a 10 pontos** a cada um dos critérios de avaliação, sendo que a pontuação extra será de 0 a 05 pontos.

INFORMAÇÕES DO CANDITADO

Nome: Maria de Lourdes Vieira
CPF: 025.938.118-70
Pessoa física, não cotista.
Nome do projeto: "Projeto Rancho Tropeiro"
Categoria: Coletivo Cultural – Comitiva – Projeto Cultural Caipira nas Escolas

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DOS PARECERISTAS
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	08
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	08
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	06
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	06
PONTUAÇÃO TOTAL DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS:		28 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados.

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO (de 0 a 05 pontos)
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	Não se aplica 0
J	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	Não se aplica 0
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	Não se aplica 0
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	Não se aplica 0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO
M	Morador de Icém no mínimo 2 anos	10

ITEM 4: CAPACITAÇÃO INSTRUMENTAL GUITARRA PARA CRIANÇAS E ADOLECENTES

Nº:	INFORMAÇÕES DO CANDIDATO (A):	PONTUAÇÃO;
01	**Nome:** Samuel Alves de Oliveira **CPF:** 345.646.868.79 Pessoa física, não cotista. **Nome do projeto:** "Guitarra Para Todos" **Categoria:** Capacitação Instrumental Guitarra para Crianças e Adolescentes	35

RESULTADO DA ANÁLISE – DETALHADO

A Comissão de Seleção atribuirá notas de **0 a 10 pontos** a cada um dos critérios de avaliação, sendo que a pontuação extra será de 0 a 05 pontos.

INFORMAÇÕES DO CANDITADO

Nome: Samuel Alves de Oliveira
CPF: 345.646.868.79
Pessoa física, não cotista.
Nome do projeto: "Guitarra Para Todos"
Categoria: Capacitação Instrumental Guitarra para Crianças e Adolescentes

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DOS PARECERISTAS
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	08
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	06
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	04

D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	07
PONTUAÇÃO TOTAL DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS:		25 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados.

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO (de 0 a 05 pontos)
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	Não se aplica 0
J	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	Não se aplica 0
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	Não se aplica 0
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	Não se aplica 0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO
M	Morador de Icém no mínimo 2 anos	10

PARECERISTAS - DECRETO N° 051/2023 (COMISSÃO TÉCNICA DE GERENCIAMENTO E SELEÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N° 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI PAULO GUSTAVO)**:**

Pedro Lucas Conserva Montalvão
Diretor Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura
Matricula: 2059

Viviane Maria Marinho de Melo Oliveira
Procuradora Jurídica
Matricula: 2053

Luis Sérgio Parada Sobrinho
Coordenador / Parecerista

Icém, 27 de fevereiro de 2024

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal